PORTARIA Nº184, DE 07 DE AGOSTO DE 2020.

Institui a Comissão Extraordinária de Fiscalização dos repasses de valores de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública.

Dr. FELIPE NIERO NAUFEL, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, o que dispõe a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, que trata das ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO, a necessidade de fiscalizar o repasse dos recursos decorrentes da Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, aos seus beneficiários,

RESOLVE:

Art. 1°. Instituir a Comissão Extraordinária de Fiscalização dos repasses de valores de que trata a Lei Federal nº 14.017, de 29 de junho de 2020, com a seguinte composição:

I - Presidente: José Roberto Costi Neto, representante do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa;

II – 1° Secretário: Augusto César Colpani de Oliveira Sacramento, representante do setor cultural das artes cênicas;

III – 2° Secretário: Maria de Fátima Mariano Coelho, representante do Departamento de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Mococa;

IV – Membro: Rosângela de Assis, representante do Departamento Jurídico da Prefeitura Municipal de Mococa;

V - Membro: Sônia Maria de Pauli, representante da Câmara Municipal de Mococa;

VI - Membro: Eduardo Ribeiro Barison, representante da Câmara Municipal de Mococa;

VII – Membro: Marco Antônio Coelho de Moraes, representante do setor cultural de teatro;

VIII – Membro: Murilo Sousa quilice, representante do setor cultural de produção de vídeos;

XI – Membro: Tiago de Jesus Pereira, representante do setor cultural musitório;

X – Membro: Leandro Dias dos Santos, representante do Espaço Cultural/Artes Cênicas;

XII – Membro: Grace da Silva, representante do setor de sebos de livros.

Art. 2°. As atribuições desta Comissão Extraordinária de Fiscalização perduram durante estado de calamidade pública reconhecido pelo Decreto Legislativo n° 6, de 20 de março de 2020.

Art. 3°. A função dos membros da Comissão Extraordinária de Fiscalização é considerada de relevante valor para administração pública.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5°. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mococa, 07 de agosto de 2020.

Dr. Felipe Niero Naufel
Prefeito Municipal